



MUNICÍPIO DA LOUSÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 22/2018

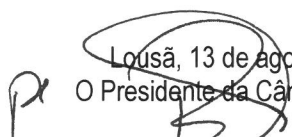
A Câmara Municipal da Lousã torna público, de acordo com o Plano Anual de Exploração (PAE), que os locais de caça às espécies cinegéticas em exploração na Zona de Caça Municipal da Lousã (ZCM) – Processo n.º 3285 – ICNF, fora do período geral da caça para a Época Venatória 2018/2019, são os seguintes:

ESPÉCIES	LOCAIS
<b>TORDOS</b>	- Olivais e Vinhas
<b>ROLAS E POMBOS</b>	- Todos os restolhos de gramíneas e nos 100 metros adjacentes; - Todas as estradas municipais (estradas de domínio público municipal, alcatroadas ou não) 100 metros para cada lado; - Estrada de terra batida desde a Candosa à Casa do Guarda (Mata do Sobral), 100 metros para cada lado; - Numa faixa de 50 metros (entre os 100 e os 150 metros) para cada lado do rio Ceira; - Numa faixa de 50 metros (entre os 100 e os 150 metros) para cada lado do rio Arouce desde a ponte de Cacilhas a Foz de Arouce.
<b>GALINHOLAS</b>	- Linhas de água e 100 metros para ambos os lados; - Bastios de Pinhal; - Na área circundada pelas seguintes estradas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrada Lousã/Zona Industrial do Alto do Padrão</li><li>• Estrada de terra batida que liga a Zona Industrial do Alto do Padrão ao lugar do Cume</li><li>• Estrada de terra batida que liga o lugar do Cume a Foz de Arouce</li><li>• Estrada que liga Foz de Arouce à Lousã</li></ul>

O ato da caça às restantes espécies, com exceção das Montarias, decorrerá em toda a área geográfica da ZCM da Lousã, respeitando as zonas de refúgio legalmente instituídas.

A área de refúgio de caça definida entre Vale de Madeiros e Tapado – Serpins, mantém-se.

Os horários para o exercício da caça devem respeitar o determinado na lei geral, com a exceção da caça ao coelho e perdiz que terminará pelas 13 horas.

  
Lousã, 13 de agosto de 2018  
O Presidente da Câmara Municipal,  
(Luís Miguel Correia Antunes)

ic/.